



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0031/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0033/2024

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.056,02 (Setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código Aplicação	300.047 IGM SUS Paulista
Elemento	3.3.90.32.00 Material, bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 71.925,28
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	300.051 Aedes Aegypti
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 3.130,74
Total	R\$ 75.056,02

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 75.056,02 (Setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dois centavos), serão custeadas através de transferências do Governo Estadual repasse FUNDES, pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

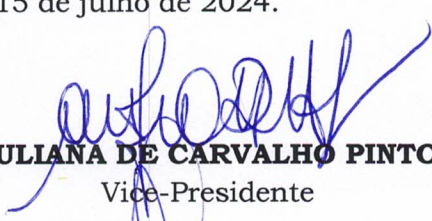
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 15 de julho de 2024.


PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

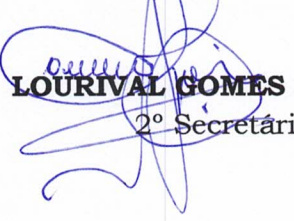
Presidente


JULIANA DE CARVALHO PINTO

Vice-Presidente


PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

1º Secretário


LOURIVAL GOMES DA SILVA

2º Secretário